

Assunto **Resposta a Pedido de Esclarecimento CREA-PB**
De <licitacaocreapb@creapb.org.br>
Para <edita@daten.com.br>
Cópia Edson Brasil <edson.brasil@creapb.org.br>
Data 2024-05-13 15:03



Prezada,

Considerando o pedido de esclarecimento, seguem as respostas.

Pergunta 01 - A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:
* Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

* Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, está Correto!

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 - No quesito GARANTIA, determina o seguinte:

"TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TI - LEI 14.133/2021

Requisitos de Manutenção

A garantia deverá ser on-site, integral, para todos equipamentos, periféricos e componentes, será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo, devendo ser prestada através da rede autorizada do fabricante. O tempo de garantia mínimo será de 36 (trinta e seis) meses.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto."

O TERMO DE REFERENCIA INFORMA 2 (dois) PRAZOS DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS. QUAL DOS PRAZOS DEVO CONSIDERAR?

Resposta: A cobertura da garantia terá um prazo de 36 (trinta e seis meses), esse questionamento já foi respondido a outra empresa e consta no site do Crea-PB.

Pergunta 03 - Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada, o Edital assim estabelece:

"7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas."

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Deverá ser atendido o estabelecido no Edital de Licitação.

Pergunta 04 - No quesito AMOSTRA:

"TERMO DE REFERÊNCIA

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

Computador de mesa tipo micro desktop Computador portátil tipo notebook O enunciado acima menciona que exigira amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração

baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

Resposta: No tocante ao questionamento sobre a amostra, a contratada deverá entregar as amostras em um prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, caso as amostras sejam novas e forem aprovadas já farão parte da contagem total de itens a serem entregues e serão considerados entregues.

Pergunta 05 - No quesito DOCUMENTAÇÃO:

O edital não informa o prazo do envio da documentação original.

Podem nós informar?

Resposta: Deverá ser atendido o edital, documentação via sistema comprasgov.

Pergunta 06 - No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Resposta: Sim

Pergunta 07 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item).

Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

| Atenciosamente, |

Sergio Quirino de Almeida
Gerente de Programas e Projetos
Mat. 191